



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 7/2020

CMU 000090-ADM 24/Jan/2020 11:49

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Carimbo automático nº 4912.	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00

Data da Requisição: 24/01/2020

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
(X) Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual: R\$ 402.844,60

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 402.732,60

Código: 2568

Obs: Outros Serviços

Data: 24/01/20

Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora
CRC-RS 053098/0-7
CPF: 685.088.590-15

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade: _____
(X) Dispensa de Licitação, base legal: artigo 24
Inc II da Lei nº 8.666/93
() Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____

Fundamentação: _____

Data: 27/01/2020

Câmara Municipal de Uruguaiana
Conselho Jurídico

4 - Despacho da Direção Geral:

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: art. 24 da Lei 8666/93Data: 24/01/2020
Leoci Gonçalves Albeche
Diretor Legislativo

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação: _____

Data: 23/01/2020

Câmara Municipal de Uruguaiana
Erika Obes de Vargas
Coord. da Unidade de Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:

- () Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

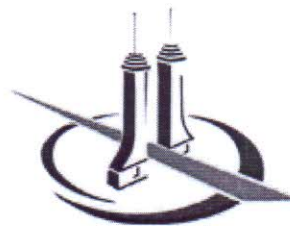
Justificativa: _____

Data: ____/____/____

Ver. Irani Coelho Fernandes
Câmara Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 Página: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

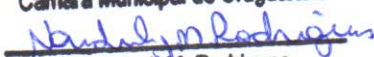
Objeto: Aquisição de 04 carimbos automáticos nº 4912, sendo 01 para o diretor, 01 para o presidente, 01 para o chefe de gabinete da presidência e 01 para o servidor Luiz Duarte (Almoxarifado)

Orçamentos realizados via telefone:

Empresa: Grafipel Ltda
CNPJ: 94.695.558/0001-82
Valor Unitário R\$ 38,00
Total: R\$ 152,00

Empresa: Fabrício Stoffel de Andrade
CNPJ: 01.996.673/0001-06
Valor Unitário: R\$ 50,00
Total: R\$ 200,00

Empresa: **Heitor Moraes dos Santos**
CNPJ: 97.147.946/0001-17
Valor Unitário: R\$ 28,00
Total: 112,00

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEITOR MORAIS DOS SANTOS M E
CNPJ: 97.147.946/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:57:27 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **C055.046F.2CB6.5BA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.147.946/0001-17

Razão Social: HEITOR MORAIS DOS SANTOS M E

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1667 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2020 a 12/02/2020

Certificação Número: 2020011402191512613119

Informação obtida em 22/01/2020 11:38:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br